**ATA Nº 11/19 JULGAMENTO**

 **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

 **Carta Convite nº 11/2019**

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na cidade de Selbach, reuniram-se a partir das nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão, incumbida de julgar o procedimento licitatório do **convite n° 11/2019**, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, com o objetivo de aquisição de cadeiras plástica branca, como previstos no Convite correspondente, que foram encaminhados a cinco empresas: **1) LOJAS BECKER LTDA. 2) MARCIO HENRIQUE FINGER . 3) M J ZANATTA & CIA LTDA .** Abertos os trabalhos, verificou-se a participação de três empresas: **1) LOJAS BECKER LTDA. 2) MARCIO HENRIQUE FINGER . 3) M J ZANATTA & CIA LTDA .** Em seguida abriram-se os invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados pelos presentes. Colocada à palavra a disposições dos participantes, todos delinearam de usa-lá. O presidente da comissão deu conhecimento aos presentes que os participantes acima estão **HABILITADOS**. Indagou-se, em seguida, dos presentes, se nada tinham a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abririam mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata, a fim de possibilitar a subseqüente abertura das propostas. Todos os participantes manifestaram renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recursos e concordaram que as propostas fossem abertas. A seguir, levando-se em conta o critério de julgamento menor preço, avaliação por itens,  **sendo declarada vencedora a empresa LOJAS BECKER LTDA no valor unitário de R$ 35,90(trinta e cinco reais e noventa centavos) totalizando R$ 1.795,00(Um mil setecentos e noventa e cinco reais).**

 A presente licitação procedeu em perfeita conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela comissão.

##  CARLOS CESAR HANSEN

###  ANDRINI DE SOUZA GODOY

 **MARTA JANICE BECKER PINNO**